



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 79/2025

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui à fiscalização do Município às Câmaras Municipais, nos seguintes termos:

Art. 31: “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo...”

§1º: “O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.”

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece:

Art. 74 – É de competência do Prefeito:

XIII – “Prestar a Câmara dentro de 15 (quinze) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado...”

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n.º 201/1967, dispõe, em seu artigo 4º, que: “são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:”

“I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;”

“III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;”

O VEREADOR signatário do presente, REQUER, ouvido o plenário, nos termos da Lei, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte:

Que sejam adotadas as providências necessárias para aumentar o valor da gratificação por produtividade dos servidores da saúde pública municipal para R\$ 100,00 (cem reais).

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação tem por objetivo valorizar os profissionais da saúde, que vêm atuando com dedicação e compromisso no atendimento à população,



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



muitas vezes em condições desafiadoras. O reajuste proposto visa corrigir a defasagem atual e reconhecer o esforço contínuo desses trabalhadores, refletindo em melhores condições laborais e incentivo à qualidade do serviço público.

Justifica-se ainda a presente demanda considerando o papel estratégico desempenhado pelos profissionais da saúde no cuidado com a população e a importância de manter políticas de valorização e motivação no âmbito da administração pública.

Diante da relevância do tema, solicita-se o envio de resposta a este Requerimento, informando a viabilidade de atendimento à demanda.

Certo do vosso pronto atendimento, de acordo com a legislação vigente, no prazo legal, externo minhas cordiais saudações.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 21 de maio de 2025.

Dionísio Eulálio dos Santos Neto
Vereador

lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões) Sala das Sessões, 23 / 05 / 25

[Signature]
Secretário

APROVADO em Única discussão
por Vereador Dionísio Eulálio dos Santos Neto
Sala das Sessões, 23 / 05 / 25

[Signature]
Secretário